

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

### **SOBRE O CONTRATO 58/2021**

### **INEXIGIBILIDADE 05/2021**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 336/2021**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito** no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Prefeito senhor Valdemar Batista Nepomoceno, brasileira, casado, inscrita no CPF: 211.063.121-04 de Identidade nº 527.293, expedida pelo órgão SSP/TO.

**CONTRATADO:** O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO TO TOCANTINS/TO entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 25.089.962/0001-90, com endereço na sede Quadra 102 Norte, AV. LO Nº1, , Palmas/TO - CEP:77.006-005, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta ato representada pelo seu Diretor Superintendente, **MOISÉS PINTO GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº468.226.405-25, portadora do RG sob nº59465 CREA/MG e seu Diretor Técnico Interino, **JARBAS LUIS MEURER**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF nº. 768.169.741-15, todos devidamente qualificados neste Aditivo e no contrato originário. Processo Administrativo nº 336/2021/ -referente CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS- SEBRAE, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE POLITICAS PUBLICAS, DE MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGOCIOS, DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO LOCAL E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDOR.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no **artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, ALTERAÇÃO AMIGAVEL**, nos termos do Processo Administrativo nº336/2021, referente CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS- SEBRAE, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE POLITICAS PUBLICAS, DE MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGOCIOS, DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO LOCAL E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDOR e conforme condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas abaixo:

#### **DA VIGENCIA CONTRATUAL DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar se a clausula oitavo prazo de vigência contratual com vigência de 150 (cento e cinquenta dias) sendo do dia 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022:

#### **DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO E DA FORMA DE PAGAMENTO E RECURSO ORÇAMENTARIO**

4.1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar prazo de vigência contratual com vigência de 150 (cento e cinquenta dias) sendo do dia 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022 O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO altera-se a clausula oitava, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte.

4.2.- O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho referente ao Cronograma de execução/etapas/soluções propostas, constantes na Proposta Feira da Agricultura Familiar de Ananás. EXPOAN 2022, constante nos autos do Processo Administrativo.

4.3 O Valor do presente termo aditivo de R\$: 14.072,47 (quatorze mil setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco porcentos) sobre o valor ora contratado.

As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Este termo aditivo será publicado em extrato, no Diário Oficial Municipal de Ananás.

**Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins, aos 01 de agosto de 2022.**

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito

CONTRATANTE